

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“DESCONTO ADICIONAL CLARO MIX PÓS 30 GB – DDDs 16,21,33,46,49 e 86”

O presente Regulamento é aplicável juntamente com o Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na Modalidade Pós Pago e o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Pós (PAS nº 155) e tem a finalidade de registrar as características da Promoção Adicional **“DESCONTO ADICIONAL CLARO MIX PÓS 30GB – DDDs 16,21,33,46,49 e 86”**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir o Plano elegível a esta Promoção. Esta Promoção e seus benefícios não são cumulativos com outros benefícios e promoções vigentes ou ativas na linha/conta do **USUÁRIO**, salvo se autorizado expressamente pela **CLARO**. Ao ser elegível e optar por esta Promoção o **USUÁRIO** está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO E VALORES APLICÁVEIS

1.1 Os clientes elegíveis que ativarem o Plano Claro Pós (Planos nº 155) abaixo especificado, com a Oferta Conjunta Claro Mix, durante o período de adesão a esta oferta, usufruirão de um desconto adicional no valor total da franquia, resultando nos valores promocionais na forma abaixo, durante o período de até **12 (doze) meses**:

CLARO PÓS	VALOR PROMOCIONAL CLARO PÓS NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX
30GB	161,49	Claro Games	8,50	209,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
		Claro Idiomas	10,00	

1.2 Uma vez encerrado o período de fruição do benefício de desconto adicional, o **USUÁRIO** ativo no Plano acima especificado retornará ao valor promocional vigente da Oferta Claro Mix do Plano **CLARO PÓS**, conforme valores abaixo:

CLARO PÓS	VALOR PROMOCIONAL CLARO PÓS NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX ¹
30GB	211,49	Claro Games	8,50	259,99
		Claro Vídeo	10,00	
		Claro Banca Premium	10,00	
		Claro Notícias	10,00	
		Claro Idiomas	10,00	

¹ Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o **USUÁRIO** permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta. Estes valores são promocionais e estão sujeitos a alteração a qualquer tempo nos termos das Ofertas Promocionais em vigor.

1.3 Os serviços inclusos na Oferta seguem integralmente o disposto nos Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e disposições sobre a Oferta Conjunta.

1.4 O Plano inclui algumas franquias/pacotes com serviços de telecomunicações, incluindo Pacotes de Dados, SMS e Serviços de Voz, conforme franquias discriminadas nos Termos e Condições de Uso do Plano. Os pacotes adicionais e outros serviços não contemplados na franquia, bem como conteúdos contratados serão cobrados adicionalmente ao valor do Plano como excedente.

1.5 Todos os valores constantes deste Regulamento já incluem todos os tributos incidentes.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas do dia 15 DE ABRIL DE 2019 até o dia 18 DE AGOSTO DE 2019.

2.2 A Oferta e valores previstos no presente Regulamento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, bem como a oferta poderá ser suspensa e/ou encerrada, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os USUÁRIOS ativos nesta, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção), voltando a vigorar nas condições dispostas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores máximos vigentes da Oferta poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES DA OFERTA ADICIONAL

4.1 Aplicam-se a esta oferta todas as disposições da oferta Claro Mix Pós em vigor.

4.2 Para usufruir desta Oferta Adicional, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

4.3 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição dos benefícios desta Oferta, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço/Alteração de Franquia perderá os descontos previstos no presente documento.

4.4 Os descontos previstos no presente documento são exclusivamente em relação ao valor da franquia, no Plano Elegível e na forma acima descrita, sendo válidos pelo período máximo de 12 (doze) meses. Todos os demais valores serão aplicados conforme o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano e Regulamento Vigente da Oferta Claro Mix em vigor para os planos elegíveis.

4.4.1 Uma vez encerrado o prazo máximo de concessão do benefício de desconto adicional se cumpridas todas as obrigações por parte do **USUÁRIO**, ou seja, a partir da 13ª fatura emitida, o **USUÁRIO** voltará automaticamente a ser tarifado pelo valor promocional vigente do Claro Pós com Oferta Conjunta Claro Mix, sem o desconto adicional, independente de qualquer notificação prévia.

4.4.2 Ainda que a primeira fatura seja pró rata em razão da data de fechamento do ciclo de faturamento, este já é considerado como sendo o primeiro mês de concessão do desconto adicional sobre o valor da franquia.

4.5 Caso o **USUÁRIO** solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano/franquia, alteração de área de registro, ainda que para DDD contemplado na presente oferta, ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

4.6 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**.

4.7 Em caso de ser identificado mau uso da Promoção de serviços de uso ilimitado pelo **USUÁRIO**, a **CLARO** poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los definitivamente, voltando o **USUÁRIO** a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

4.8.1 O **USUÁRIO** que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em qualquer outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

4.8 Considera-se mau uso pelo cliente, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo o uso de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens e realização de ligações, que não seja para promover comunicação particular e individual entre pessoas.

4.9 As velocidades de navegação disponíveis constam dos Termos e Condições de Uso do Plano, estando o **USUÁRIO** ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS, devendo o **USUÁRIO** dispor de créditos para a utilização dos serviços.

5.1.1 Para a franquia de dados, uma vez ultrapassada a franquia contratada, o serviço será bloqueado e para voltar a usar o serviço, deverá ser contratado pacote adicional de dados dentro das ofertas disponíveis conforme valores vigentes à época, devendo o **USUÁRIO** dispor de créditos para a utilização dos serviços.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou qualquer concessão de benefícios adicionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores e condições originalmente contratadas.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 Esta Oferta possui permanência mínima de 12 (doze) meses e multa por rescisão antecipada proporcional ao tempo restante do contrato não cumprido no valor especificado no termo de adesão, a ser cobrada cumulativamente com as penalidades decorrentes de outros benefícios/promoções.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 São elegíveis a esta Oferta Adicional, os **USUÁRIOS** que contratarem e ativarem o Plano Claro Pós indicado neste documento, com a Oferta Claro Mix, que não tenham sido contemplados com oferta de desconto no valor da franquia anteriormente.

7.2 Esta oferta é destinada a cliente pessoa física, de acordo com o disposto no item 7.1. acima, que não estiverem no curso de outra oferta ou de permanência mínima do plano anterior, ou ainda que realizarem downgrade de Plano, ou que estiverem ativos ou ativarem outros Planos ou Franquias não mencionadas no presente documento.

7.3 A Promoção é **VÁLIDA NOS DDDs 16,21,33,46,49 e 86** nas localidades com cobertura 3G/4G e para usufruir do benefício o cliente elegível deverá dispor de um aparelho/smartphone com acesso aos serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e nas políticas e procedimentos da **CLARO**.

8.2 O **USUÁRIO** fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A **CLARO** não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.